



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2208/2022
DATA 17/01/2022

PUBLICADO EM:

25/01/2022
Jornal AMP
Página 729
Edição 2440
duis
Ass. Responsável

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2021 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 2208/2022

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

Anexo III – Lei n.º 2208/2022

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

Anexo IV – Lei n.º 2208/2022

Tabela Salarial

Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R\$ 4.583,58

4

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – Lei nº 2208/2022

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1.843,44	1.880,31	1.917,18	1.954,05	1.990,92	2.027,78	2.064,65	2.101,52	2.138,39	2.175,26	2.212,13	2.249,00	2.285,87	2.322,73	2.359,60	2.396,47	2.433,34	2.470,21
2 - B.1	3.335,46	3.402,17	3.468,88	3.535,59	3.602,30	3.669,01	3.735,72	3.802,42	3.869,13	3.935,84	4.002,55	4.069,26	4.135,97	4.202,68	4.269,39	4.336,10	4.402,81	4.469,52
3 - C.1	4.851,57	4.948,60	5.045,63	5.142,66	5.239,70	5.336,73	5.433,76	5.530,79	5.627,82	5.724,85	5.821,88	5.918,92	6.015,95	6.112,98	6.210,01	6.307,04	6.404,07	6.501,10
4 - D	7.924,83	8.083,33	8.241,82	8.400,32	8.558,82	8.717,31	8.875,81	9.034,31	9.192,80	9.351,30	9.509,80	9.668,29	9.826,79	9.985,29	10.143,78	10.302,28	10.460,78	10.619,27
5 - E	8.353,76	8.520,84	8.687,91	8.854,99	9.022,06	9.189,14	9.356,21	9.523,29	9.690,36	9.857,44	10.024,51	10.191,59	10.358,66	10.525,74	10.692,81	10.859,89	11.026,96	11.194,04
6 - F	9.024,57	9.205,06	9.385,55	9.566,04	9.746,54	9.927,03	10.107,52	10.288,01	10.468,50	10.648,99	10.829,48	11.009,98	11.190,47	11.370,96	11.551,45	11.731,94	11.912,43	12.092,92